

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	054 - PE 06/13	
Em	25	de 02 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro, para atender ao projeto "1.º Rodeio Crioulo Cidade de Montenegro", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-515.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de março 2013.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de fevereiro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____